



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



10º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 154/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através da **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ (MF) sob o nº 18.020.564/0001-51, com sede na Travessa Belém - 768, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo (a) **Sr.(a) JOAO MARIA DOS SANTOS**, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no **CPF nº 734.965.459-68**, residente e domiciliado na Rua 15 novembro - 321, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº **11.291.174/0001-77**, com sede na AV JAMANXIM, J PLANALTO, Novo Progresso- PA, CEP:68193-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a) JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no **CPF nº 429.655.271-68** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 154/2022**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 000003/22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 154/2022**, firmado entre as partes em **28/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão da redução do valor registrado para o item, **óleo diesel S-10**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando o Contrato **154/2022**:

2.1. De **R\$ 7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos), **por litro de óleo diesel S-10**.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade: Lista Dotações: Ficha: 973 Projeto Atividade: 2029 3.3.90.30 Material de Consumo- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 28 de Setembro de 2022



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ (MF) 18.020.564/0001-51
CONTRATANTE

FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.291.174/0001-77
CONTRATADO(A)